



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Pregão Presencial Nº 82/2019

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital do Pregão Presencial **Nº 82**, que por objeto o **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, destinado às Secretarias Municipais.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

NOME E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de ____ -.

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a proponente deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, **Scaneando e enviando o mesmo no e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima.

A não remessa do presente Recibo exime o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio de futura comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança – Pr, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02¹ e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança – Pr, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

¹ Lei 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Por Item**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 4.633/2017 e 4.634/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Todos os documentos exigidos no presente certame, bem como os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, impreterivelmente:

LOCAL: Protocolo geral do Município.
ENDEREÇO: ROCHA POMBO, 1453
DATA: 22 de agosto de 2019 (data e horário limite protocolo)
HORÁRIO: 08:45

A Sessão pública terá início e será realizada no local abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações Municipal.
ENDEREÇO: ROCHA POMBO, 1453
DATA: 22 de agosto de 2019 (data e horário de abertura)
HORÁRIO: 09:00

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, destinado às Secretarias Municipais**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

2.4 - As impugnações serão recebidas por escrito mediante protocolo ou postadas via correios, ocasião que deverão ser entregues até o prazo previsto no item 2.1 deste edital. As impugnações ainda poderão ser recebidas no seguinte e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, desde que este seja enviado dentro do prazo de expediente do referido órgão até o prazo previsto no item 2.1.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que:

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a);

b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

3.2 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes que:

a) Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR.

e) não se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006, quando se tratar dos itens de cotas reservadas e exclusivos.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro (a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, (facultado o uso do modelo constante do Anexo III) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.3 - Deverá ser apresentado o Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 8.1.1.

5.4 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do documento previsto no item 5.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - É admitido somente um representante por proponente.

5.6 - A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

5.7 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro (a) ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.8 - O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;

5.9 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará nem desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

5.10 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5.11 - **Deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento**, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV**.

a) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

b) A declaração descrita no item 5.11 não deverá estar condicionada no envelope "DOCUMENTAÇÃO", sob pena de ser desconsiderada.

c) A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

5.12 - A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

a) A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo V**.

6.2 - Iniciada esta etapa/fase, o (a) Pregoeiro (a) receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

6.3 - Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo V**.

6.4 - As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, fora dos envelopes, caso contrário sua proposta será **DECLASSIFICADA**.

a) A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

b) O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão.

6.5 - As propostas e os documentos de habilitação deverão estar condicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO N. **82/2019**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA- PR

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO N. **82/2019**

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

6.6 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do Pregoeiro (a).

6.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração.

6.8 - O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.9 - Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 20.2 deste Edital.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número do lote/item cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente, devendo compreender:

a) Descrição detalhada dos produtos ofertados com indicação da **marca e modelo**, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I – Termo de Referência;

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

7.2 - O valor do item **informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.3 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

7.6 - Não caberá desistências das propostas, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

8.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

a.2) A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 8.1.1.

8.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

8.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 8.1.3 alíneas "a" e "b", é facultado o uso do modelo constante do **Anexo VI**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo VII**;

8.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

8.6.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - DOS PROCEDIMENTOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento das declarações que estes atendem aos requisitos de habilitação bem como o recebimento dos envelopes protocolados com as propostas escritas e documentação de habilitação.

9.2 - Superado o credenciamento e apresentação das declarações que os licitantes atendem aos requisitos de habilitação, o pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o Menor Preço apresentado.

9.3 - Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.4 - Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o Pregoeiro (a) selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 7.2;

c) Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

d) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro (a) convocará as licitantes selecionadas conforme item 9.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.6 - O Pregoeiro (a), durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, a fim de agilizar a sessão.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

9.10 - Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, para os itens que **não sejam exclusivas de participação para ME/EPP/MEI**, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.11 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

9.12 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.a.1 - O MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.12.a.2 - Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.12.a.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.a.3 - Na hipótese da não arrematação na forma do item 9.12.a.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 - O disposto no item 9.12.a.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 - Quando conveniente para ao Pregoeiro (a), na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

9.15 - Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro (a) procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

9.16 - Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

9.17 - Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9.18 - **Se a mesma proponente vencer a cota reservada e a cota principal**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, em observância ao artigo 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.19 - **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, em observância ao artigo 8º, §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

10.2 - Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 20.2 deste Edital.

10.3 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

10.4 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

11 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.1 - A critério da Administração poderá ser solicitada amostra ao licitante detentor da menor proposta.

11.2 - Quando solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de a ser fixado pelo Pregoeiro (a) no ato da solicitação.

11.3 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75, da lei 8.666/93 aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas nos anexos I e II do edital.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DO RECURSO

13.1 - Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

13.2 - A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro (a), a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

13.3 - Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

13.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolados na Prefeitura Municipal de Nova Esperança -PR, para que, no prazo estabelecido no item 13.3 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

13.6 - Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a proponente licitante.

13.7 - O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.8 - Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.9 - A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura da ata de registro de preços será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.

14.4 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

14.5 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

15.9 - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

a) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior, exceto para os itens computador e notebook, nos quais a garantia está definida no descritivo desses itens.

b) O atendimento da garantia deverá ser feito no local de instalação do equipamento e as despesas correrão por conta da empresa vencedora do item.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

17.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

18.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de **Nova Esperança**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7 - No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

19.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na ata de registro de preços.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - Caso alguma declaração emitida pelo licitante em qualquer fase do pregão seja apresentada sem a assinatura, poderá o (a) pregoeiro (a) suprir tal omissão solicitando que o representante da proponente assine a mesma na presença dos demais participantes, desde que seja sócio proprietário, possua poderes para tanto, mediante procuração ou carta de credenciamento;

20.4 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.5 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.6 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

20.8 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.9 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Nova Esperança-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

20.11 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.12 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Principal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital e Cota Reservada, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

20.13 - A presente licitação será realizada com Cota Principal e Cota Reservada, tendo em vista tratar-se de COMPRA, cujo objeto é divisível e, não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

20.14 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 4.633/2017 e 4.634/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Nova Esperança, 05 de agosto de 2019

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Descrição	Unid	QTD	Valor Unitário	Valor Total
<p>COMPUTADOR COM GABINETE TIPO SFF; - PROCESSADOR: LITOGRAFIA 14 NM, CACHE 6 MB, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3,60GHZ, NÚMERO DE NÚCLEOS 4, NÚMERO DE THREADS 4, TDP DE 65W; - MEMORIA: 8 GB (1X8 GB), DDR4, 2400 MHZ; - DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1TB DE ARMAZENAMENTO, SATA DE 6GB/S; - UNIDADE GRAVADOR E LEITOR DE DVD; - PORTAS: 4 USB 3.1 (2 FRONTAIS/2 TRASEIRAS), 4 USB 2.0 (2 FRONTAIS / 2 TRASEIRAS), 1 RJ-45, DISPLAYPORT, HDMI 1.4, 1 VGA, PORTA DE TOMADA DE AUDIO UNIVERSAL/FONE DE OUVIDO COM MICROFONE; - SLOTS: 1 PCIE X16 DE ALTURA COMPLETA, 3 PCIE X1 DE ALTURA COMPLETA; - TECLADO COM INTERFACE DE CONEXÃO USB, COR PRETO, DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PORTUGUÊS ABNT2, DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - MOUSE OPTICO COM FIO COM CONEXÃO USB, COR PRETO, RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO DE 1000PPP, COMPRIMENTO DO FIO DE 1,8M DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - TECLADO E MOUSE COM LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - SISTEMA OPERACIONAL DE CÓDIGO FONTE FECHADO 64BITS IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO VERSÃO PRO; - GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE COM PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES (REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PARA: DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, QUEDAS E OUTRAS COLISÕES, SOBRECARGA ELÉTRICA) COM SUPORTE NO LOCAL APÓS DIAGNOSTICO REMOTO POR TELEFONE;</p> <p>Marcas e Modelo de referência: DELL OPTIPLEX 3060 SMALL DESKTOP; LENOVO V520S SFF ou de qualidade igual ou superior.</p>	UNID	60	5.117,33	307.039,80
<p>MONITOR LED 21,5", -BRILHO DE 250 CD/M², -CONEXÃO VGA (ANALÓGICO RGB), -CONEXÃOHDMI. -FORMATO16:9, -RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1080 FULL HD, -PIXEL PITCH 0.24795 X 0.24795 MM, -SUPORTE DE CORES 16,7 M,</p>	UNID	70	723,92	50.674,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

-ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178°, - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ, - FREQUÊNCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ, -CONTRASTE5.000.000:1, -TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, -LARGURA DE BANDA DE 85HZ, -AJUSTE PARA ALTURA E ROTAÇÃO DA TELA, -FONTE INTERNA 100-240V 50/60HZ, -CABO D-SUB E HDMI, - COR PRETO				
MONITOR LED 18,5" -BRILHO DE NO MINIMO 200 CD/M ² -CONEXÃO VGA (ANALÓGICO RGB) -FORMATO16:9 -RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366 X 768 A 60HZ -SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHOES -FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 60 KHZ -FREQUÊNCIA VERTICAL 50 ~ 75 HZ -TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS -LARGURA DE BANDA DE 85HZ -FONTE INTERNA BIVOLT -CABO D-SUB E CABO DE ENERGIA - COR PRETO.	UNID	40	398,53	15.941,20
MONITOR LED 15,6" -BRILHO DE NO MINIMO 18 CD/M ² -CONEXÃO VGA (ANALÓGICO RGB) -RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366 X 768 A 60HZ -SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 26.2000 CORES -TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS -FONTE INTERNA BIVOLT -CABO D-SUB E CABO DE ENERGIA - COR PRETO.	UNID	40	391,29	15.651,60
NOTEBOOK: PROCESSADOR: LITOGRAFIA DE 14NM, 4 NUCLEOS E 8 THREADS, FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR 1.6GHZ, CACHE DE 6MB, TDP DE 15W - SISTEMA OPERACIONAL DE CODIGO FONTE FECHADO VERSÃO PRO DE 64 BITS PORTUGUÊS BRASIL ADQUIRIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO. - PLACA DE VIDEO INTEGRADA COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA - MEMORIA DE 8GB DDR4 2666MHZ - DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE DE 1TB 5400RPM - TELA FULL HD DE 15,6" COM ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED - TECLADO ALFANUMERICO EM PORTUGUES ABNT2 -WIFI -BLUETOOTH, -BATERIA DE 3 CELULAS -2USB 3.1 GEN 1 -1USB 2.0 -1HDMI 1.4B -1 SD LEITOR DE CARTÃO -1 RJ-45 10/100/1000MBPS -1VGA -1 SAIDA PARA FONE COM MICROFONE	UNID	10	3.994,50	39.945,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- WEBCAM HD 720P MICROFONE -TECLADO NUMERICO - MALETA PARA TRANSPORTE DE NYLON REFORÇADO - GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE COM PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES (REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PARA: DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, QUEDAS E OUTRAS COLISÕES, SOBRECARGA ELÉTRICA, TELA QUEBRADA OU RACHADA) COM SUPORTE NO LOCAL APÓS DIAGNOSTICO REMOTO POR TELEFONE;				
IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MULTIFUNÇÃO: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: 40PPM; - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 6.5S; - CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO: ATÉ 100.000 PÁGINAS; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER; - QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: 1200 X 1200 DPI; -TELA DE LCD DE 4 LINHAS; -VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ; - CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0, REDE ETHERNET RJ45 10/100/1000; - MEMÓRIA PADRÃO DE 256MB EXPANSÍVEL ATÉ 512MB; - BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS; - BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; -DUPLEX AUTOMÁTICO; -SCANNER DE BASE PLANA E ADF; - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF, XPS; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO OPTICA: ATÉ 1200 PPP BASE PLANA / ATÉ 600 PPP ADF; - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 20 IPM EM PRETO / ATÉ 8 IPM EM CORES; - CAPACIDADE DO ALIMENTADO AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 50 FOLHAS; - FUNÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%; -VOLTAGEM: 110V ~127V; - CABO DE ENERGIA E USB INCLUSOS; - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA 3000 PÁGINAS INCLUSO	UNID	35	1.387,04	48.546,40
IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM; - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA FOLHA IMPRESSA: 6.5S; -CICLO MENSAL: 100.000 PAGINAS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER; - QUALIDADE IMPRESSÃO EM PRETO: 1200 X 1200 DPI; - TELA DE LCD COM DUAS LINHAS; - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ; - CONECTIVIDADE: ETHERNET RJ45 10/100/100, USB 2.0; - MEMÓRIA PADRÃO DE 128MB EXPANSÍVEL ATÉ 512MB; - BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; - BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; -DUPLEX AUTOMÁTICO; -VOLTAGEM: 110V ~127V 50/60HZ; -PESO:10,18KG; - CABO DE ENERGIA E USB INCLUSOS; - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA 15.000 PÁGINAS INCLUSO.	UNID	15	2.280,28	34.204,20



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA COLOR MULTIFUNÇÃO TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO / 20PPM EM COLORIDO - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; - PALETA DE TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO; - 4 TANQUES INDIVIDUAIS DE TINTAS; - FUNÇÕES: COPIADORA, SCANNER DE BASE PLANA E ADF, FAX; - CONECTIVIDADE: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIFI 802,11 B/G/N, REDE ETHERNET 10/100/1000MBPS; - BANDEJA PARA PAPEL COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS; - CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA PARA 30 FOLHAS; - VISOR LCD DE 2,2" LCD MONOCROMÁTICA; - BIVOLT CA 100-240V.	UNID	15	2.005,07	30.076,05
IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA MONOCROMATICO PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA MONOCROMATICA PRETO - RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 1440 X 720DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM RASCUNHO DE 32PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSAO ISSO: 15PPM - SISTEMA DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE TINTA -CABOUSB - 2 GARRAFAS DE TINTA DE COR PRETO -CD DE INSTALAÇÃO - CONECTIVIDADE POR USB 2.0, WIFI - VOLTAGEM 100 – 240V	UNID	15	1.143,12	17.146,80
IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATÉ 22PPM - PRIMEIRA PAGINA PRONTA EM ATÉ 7,3S - QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 600 X 600DPI - CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATE 10.000 PAGINAS - VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 150 A 1.500 PAGINAS - VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 600MHZ - CONEXAO WIRELESS WIFI 802.11 B/G/N - CONEXAO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - MEMORIA PADRAO DE 128MB - BANDEJA PARA SAIDA DE FOLHA COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - BANDEJA PARA ENTRADA DE FOLHAS COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS - TENSÃO DE ENTRADA DE 110V (110V ~127V) - CABO USB INCLUSO	UNID	35	1.535,22	53.732,70
SCANNER DE MESA VERTICAL COMPACTO SCANNER PARA FOLHA SOLTA; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600DPI; - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO RECOMENDADO PARA 3500 PÁGINAS; - 256 NÍVEIS DA ESCALA DE CINZA; - VELOCIDADE DA TAREFA: FOTO COLORIDA DE 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) PARA ARQUIVO (200 DPI, 24 BITS, TIFF): APROXIMADAMENTE 6,27 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM OCR A4 (8,27 X 11,69 POL.), 200 DPI, 24 BITS PARA RTF APROXIMADAMENTE 7,45 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM, FOTO COLORIDA DE 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) PARA EMAIL (150 DPI, 24 BITS)	UNID	5	3.699,78	18.498,90



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

<p>APROXIMADAMENTE 5,95 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM APROXIMADAMENTE 1,08 S PARA ENVIO DE UMA IMAGEM PARA EMAIL. TOTALMENTE 7,03 SEGUNDOS PDF A4 (8,27 X 11,69 POL.) PARA EMAIL (300 DPI, 24 BITS): APROXIMADAMENTE 7,36 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM APROXIMADAMENTE 1,7 S PARA ENVIO DE UMA IMAGEM PARA EMAIL. TOTALMENTE 9,06 SEGUNDOS;</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: PAPEL NORMAL, PAPEL IMPRESSO (LASER E TINTA), PAPEL PRÉ-FURADO, CHEQUES BANCÁRIOS, CARTÕES DE VISITA, FATURAS DE TRANSPORTADORAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, SUPORTES ANTERIORMENTE AGRAFADOS COM AGRAFOS REMOVIDOS;GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPOSTADO: 40 A 413 G/M²;FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PARA TEXTO E IMAGENS: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TEXTO (.TXT), RICH TEXT (RTF) E PDF PESQUISÁVEL;- FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, CORTE AUTOMÁTICO, AUTOEXPOSIÇÃO, AUTO-ORIENTAÇÃO, OCR, REMOVER BORDA, LIMPAR PLANO DE FUNDO, REMOVER ORIFÍCIO, ELIMINAR CORES, ENDIREITAR PÁGINA, DIGITALIZAR P/ NUVEM, DIGITALIZAR P/ EMAIL, SEGURANÇA DE PDF, CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO INCORRETA;- PAINEL DE CONTROLE: BOTÃO DIGITALIZAR, BOTÃO CANCELAR, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR COM UM LED E UM LED PARA INDICAÇÃO DE ERROS;- ESPECIFICAÇÕES DO ADF: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: ATÉ 35PPM/70IPM, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 3100MM, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: 50,8 X 74MM;- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 8.1, 8, 7 32 BITS OU 64 BITS;- CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0 OU USB 3.0;- CABO DE FORÇA;- CABO USB;				
<p>SCANNER DE MESA HORIZONTAL SCANNER DE BASE PLANA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none">- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF), ATÉ 1200 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, MESA);- CICLO DE TRABALHO DIÁRIO RECOMENDADO DE 1500 PAGINAS (ADF);- 256 NIVEIS DA ESCALA DE CINZA;- VELOCIDADE DA TAREFA: FOTO COLORIDA 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) P/ ARQUIVO (200 DPI, 24 BITS, TIFF): APROXIMADAMENTE 6,8 S PARA A DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS, APROXIMADAMENTE 3,1 S PARA A DIGITALIZAÇÃO DE UMA ÚNICA IMAGEM FOTO COLORIDA 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) P/ EMAIL (150 DPI,	UNID	5	2.044,30	10.221,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

<p>24 BITS): APROXIMADAMENTE 3,7 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM PDF A4 (8,27 X 11,69 POL.) P/ EMAIL (300 DPI, 24 BITS): APROXIMADAMENTE 11,3 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM OCR A4 (8,27 X 11,69 POL.), 200 DPI, 24 BITS PARA RTF: APROXIMADAMENTE 14,96 S P/ A DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO: 216 X 297MM; - TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: PAPEL (FAIXAS, JATO DE TINTA, FOTOGRÁFICO, LISO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES (FELICITAÇÕES, FICHÁRIOS); - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPOSTADO: 60 A 105 G/M²; - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PARA TEXTO E IMAGENS: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (TEXTO), RTF (TEXTO APRIMORADO) E PDF PESQUISÁVEL; FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX EM 1 PASSAGEM; UM BOTÃO DIGITALIZAR; OCR; ATALHOS DE DIGITALIZAÇÃO CONFIGURÁVEIS; - PAINEL DE CONTROLE: 5 BOTÕES (INCLUINDO BOTÃO DE SUSPENSÃO/ENERGIA) 7 LED (INCLUINDO ENERGIA, ERRO, DESTINO DE DIGITALIZAÇÃO E SÓ DE UM LADO/FRENTE E VERSO); - ESPECIFICAÇÕES DO ADF: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: ATÉ 20 PPM/40 IPM (PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO, 300 DPI), OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA, - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 8.1, 8, 7 32 BITS E 64 BITS; -CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0; -CABOUSB; - CABO DE ENERGIA;</p>				
<p>PROJETOR MULTIMÍDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3 LCD DE 3 CHIPS; - MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO; - MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; - NUMERO DE PIXELS: 480.000 PONTOS (800 X 600) X 3; - BRILHO DE COR – SAÍDA DE LUZ DE COR: 3300 LUMENS; - BRILHO DE BRANCO – SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS; -RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; -RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA; -TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE; - DURAÇÃO DA LÂMPADA DE 10.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO E ATÉ 6.000 HORAS NO MODO NORMAL; - TAMANHO – DISTANCIA PROJETADA: 30' – 350' [0.88 – 10.44]; -CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO; -RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15000:1; - REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; -FOCOMANUAL; -ENTRADA DE COMPUTADOR 1 D-SUB -1HDMI -1VIDEORCA -1USBTIPOA -1USBTIPOB -ENTRADA DE AUDIO RCA</p>	UNID	7	2.267,38	15.871,66



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- VOLTAGEM: 100 – 240V				
NOBREAK SENOIDAL 2.400 VA NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL; - SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO; - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~; - 10 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (6 TOMADAS 10A + 4 TOMASDAS 20A); -ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; -FILTRO DE LINHA; - CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MODULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK; -AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIAS; -AUTOTESTE; - LEDS QUE INDICAM O STATUS DO NOBREAK; - ALARME ÁUDIO VISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; - SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA; - 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V DC;	UNID	3	3.219,02	9.657,06
NOBREAK 700 VA AUTOTESTE AO SER LIGADO; -AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA; -GABINETE PLÁSTICO ANTI CHAMA; -NOBREAK COM POTENCIA DE 700VA, - MONOVOLT ENTRADA 115/127V E SAÍDA 115V, - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL RESERVA, - TEMPO DE AUTONOMIA ESTIMADO DE 30 MINUTOS PARA UM PC, - 5 TOMADAS PADRÃO NBR14136.	UNID	40	420,48	16.819,20
NOBREAK SENOIDAL 3000 VA 2U PARA RACK SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA DE 2.7KWATTS / 3.0KVA, POTENCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) 2.7 KWATTS / 3.0KVA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MENOS DE 5%, FATOR DE CARGA DE CRISTA DE 3:1, TIPO DE FORMA DE ONDA: ONDA SENOIDAL; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60HZ, TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: L5-30, COMPRIMENTO DO CABO DE LIGAÇÃO NA ENERGIA DE 1,83M; - BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO (A PROVA DE VASAMENTO), TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 3 HORAS, VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS DE 3 – 5 ANOS, CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA DE 738; - COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: PAINEL DE CONTROLE DISPLAY COM LED DE STATUS COM INDICADORES DE ON LINE/EM BATERIA/TROCA DE BATERIA/SOBRECARGA, CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO, ALARME SONORO, DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA. - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM; - DIMENSÕES: DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 85MM , 8.5CM, DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 432MM , 43.2CM, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 667MM , 66.7CM, ALTURA DO RACK 2UPESO	UNID	2	5.414,05	10.828,10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

LÍQUIDO 37.24KG, PESO PARA TRANSPORTE 45.26KG, ALTURA DO PACOTE 243MM , 24.3CM, LARGURA DO PACOTE 596MM , 59.6CM, PROFUNDIDADE DO PACOTE 869MM , 86.9CM, COR BLACK, UNIDADES DE SUPEREMBALAGEM 1.0, QUANTIDADE DE CAMADAS POR PALLET 4.0, QUANTIDADE DE UNIDADES POR CAMADA POR PALLET 2.0, PESO DE PALLET 855.12LBS.UNIDADES POR PALLET 8.0. - GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 2 ANOS PARA BATERIAS.				
TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO; - PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA - MOTOR TUBULAR INTERNO, SILENCIOSO COM VELOCIDADE DE 34RPM E TORQUE DE 10NM - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DO MOTOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA - POSSUI BORDAS PRETAS DE 3CM NAS LATERAIS DO TECIDO - TARJA PRETA DE 15CM NA PARTE SUPERIOR DO TECIDO - INSTALAÇÃO NA PAREDE OU NO TETO - SISTEMA DE CONTROLE POR BOTOEIRA DE TRÊS POSIÇÕES "SOBE / PARA / DESCE"; - VOLTAGEM 110V; - TECIDO MATTE WHITE-II (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE FIBRA DE VIDRO; GANHO DE BRILHO DE 1.1; - DIMENSÕES DA TELA DE PROJEÇÃO: 304 X 228CM (150") VÍDEO 4/3.	UNID	2	2.732,27	5.464,54
TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE TELA PARA PROJEÇÃO MULTIMÍDIA ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO; - PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; - SISTEMA DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM SISTEMA DE MOLA; TELAPORTÁTIL; -ALÇA PARA TRANSPORTE; -TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA DE ATÉ 2,80M); - SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL – KEYSTONE; - TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER; - TAMANHO DA TELA DE 243 X 182CM (120") VÍDEO (4:3).	UNID	8	813,94	6.511,52
SERVIDOR DE ARQUIVO NAS GABINETE COM SUPORTE PARA 4 DISCO 3.5" SATA HDD'S; - INCLUSO 4 DISCO RIGIDO SATA DE 4TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA SER USADO EM SISTEMA NAS DE ARMAZENAMENTO; -CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 16TB; -PROCESSADOR QUAD CORE DE 1.6GHZ; -MEMORIA 4GB DDR3; - 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000MBPS RJ45 (GBE); - 2 PORTAS TRASEIRAS DE EXPANSÃO USB 3.0;	UNID	2	6.273,05	12.546,10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

<ul style="list-style-type: none">- 2 PORTAS DE ALIMENTAÇÃO (ENTRADA CC);- 1 PORTA FRONTAL USB 3.0 COM SISTEMA DE COPIA DIRETA;- SUPORTE RAID 0, 1, 5, 10;- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 8, 7, VISTA E XP;- CONEXÃO A INTERNET PARA ACESSO REMOTO;-GARANTIA DE 2 ANOS;-FONTE E CABOS DE ENERGIA INCLUSOS;-CABO ETHERNET INCLUSO;-VOLTAGEM:100-240V;- INTERFACE DO SISTEMA DE CONTROLE EM PORTUGUÊS BRASILEIRO.				
<p>ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL COMPRIMENTO DA FITA 8 METROS;</p> <ul style="list-style-type: none">-TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA;-LCD DE 12 CARACTERES X 1 LINHA;-RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 230DPI;-VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 7,5MM/SEG;-TECLADO PADRÃO QWERTY;- CORTADOR MANUAL;-FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA;- ESTILOS DE FONTES: NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, ITÁLICO, ITÁLICO SUBLINHADO, NEGRITO ITÁLICO, SHADOW ITALIC, VERTICAL;-TAMANOS DE PONTO: 5;-NÚMEROS DE ESTILOS: 9;-SÍMBOLOS INCORPORADOS: 71;-ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7MM;-MÁXIMO DE LINHAS DE IMPRESSÃO: 2;-IMPRESSÃO VERTICAL;-MEMORIA;-IMPRESSÃO DE DATA/HORA;-INCLUSO 4 PILHAS AAA;- INCLUSO 4 ROLO FITA PARA IMPRESSÃO	UNID	2	305,84	611,68
<p>CAMERA IP BULLET RESOLUÇÃO DE 3MP;</p> <ul style="list-style-type: none">- LENTE FIXA DE 3,6MM;- IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 30M;- INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA;-IP66-POE-SISTEMA LINUX EMBARCADO;- ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,1 LUX COLORIDO (IR DESLIGADO), 0,01 LUX PRETO E BRANCO (IR DESLIGADO), 0 LUX PRETO E BRANCO (IR LIGADO);-RELAÇÃO SINAL RUÍDO >50DB-DISTANCIA FOCAL DA LENTE 3,6MM;-ABERTURA MÁXIMA DA LENTE F2.0;-ÂNGULO DE VISÃO: H:69,20° / V:50,96°;- LENTE FIXA;- TAXA DE FRAMES: 1080P (1 A 30FPS), 3MP (1 A 25FPS);- INTERFACE RJ45 10/100;	UNID	35	618,50	21.647,50
<p>INJETOR POE + 802.3AF/AT ATENDE AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT;</p> <ul style="list-style-type: none">- PORTA LAN RJ4510/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO;- PORTA POE RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO;- AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO	UNID	35	244,97	8.573,95



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

(NORMAL / Crossover); - LED'S INDICADORES 1 PSE VERDE / 1 PWR VERDE; - POTENCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30W; - ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100 ~ 240VAC, 50/60 HZ, 0,8A / SAÍDA 51VDC, 600MA;				
GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM FULL HD @ 30 FPS; - 1 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET; -4 ENTRADAS DE ALARME; - EXPORTA VÍDEOS EM AVI: DISPENSA O USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA CONVERSÃO; - MICROPROCESSADOR DUAL CORE EMBUTIDO DE ALTO DESEMPENHO; -ENTRADAS DE CÂMERA IP 16 CANAIS; - PORTAS POE 4 PORTAS POE IEEE 802.3AT; - PROTOCOLOS SUPORTADOS PROTOCOLOS SUPORTADOS INTELBRAS-1, ONVIF PERFIL S, SONY ¹ , PANASONIC ¹ , SAMSUNG ¹ , AXIS ¹ ; - INTERFACES DE CONEXÃO 1 HDMI E 1 VGA; - RESOLUÇÃO DA SAÍDA DE VÍDEO 1.920 × 1.080, 1.280 × 1.024, 1.280 × 720, 1.024 × 768; - DISCO RÍGIDO 2 HDS SATA 2; - PORTA USB 2 PORTAS (1 NO PAINEL TRASEIRO USB 3.0, 1 NO PAINEL FRONTAL 2.0); - RS232 1 PORTA RS232 PARA COMUNICAÇÃO COM PC; -ENTRADAS DE ALARME 4; - SAÍDA DE ALARME, CONTATO RELÉ SECO 2 ; - ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL; - RCA SAÍDA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL, RCA; - ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO FONTE EXTERNA, 12 VDC, 4 A;	UNID	5	1.789,40	8.947,00
SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT SEGMENTAÇÃO DA REDE EM VLANS; - PRIORIZAÇÃO DE DADOS, VOZ QOS; - SPANNING TREE; - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" (1 U DE ALTURA); - PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS) 24 (POE AF/AT); - SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS) 4 (COMPARTILHADAS COM AS PORTAS 21,22,23 E 24); - LEDS INDICATIVOS ALIMENTAÇÃO LINK/ATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO E POE; - ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC, 50/60 HZ; - EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; - MATERIAL AÇO; - PADRÕES IEEE IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3X, 802.1AX, 802.3AD, 802.3AF E 802.3AT; - GARANTIA DE 3 ANOS SOB TROCA EXPRESSA; - MANUAL E INTERFACE DE GERENCIAMENTO ¹ EM PORTUGUÊS.	UNID	3	3.036,10	9.108,30
RACK FECHADO 19 44U X 800 X 800MM PARA PISO PRETO EQUIPAMENTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E FÁCIL DE MONTAR; -DESIGN DIFERENCIADO COM UM EXCELENTE ACABAMENTO;	UNID	1	2.578,00	2.578,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

<ul style="list-style-type: none">-PADRÃO 19" POLEGADAS;-PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA;-PORTA FRONTAL COM ÂNGULO DE ABERTURA 180°;-PORTA TRASEIRA EM AÇO COM FECHADURA;- PLANO FRONTAL E TRASEIRO COM FUROS NUMERADOS;- PÉS NIVELADORES E KIT COM 4 RODÍZIOS INCLUSO;- PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE UM FECHO RÁPIDO;- ENTRADA DE CABO NA BASE AJUSTÁVEL, PARA ATENDER VÁRIOS REQUISITOS;-ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO ;- TERMINAIS DE ATERRAMENTO NO CORPO DO RACK E NA PORTA FRONTAL;- TETO PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES, TIPO BANDEJA (KIT VENTILADORES NÃO INCLUSO);- ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAL E FRONTAL;- ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA - RS-310-D;-PINTURA EM EPÓXI PRETA;- GUIA VERTICAL FRONTAL, ORGANIZADORA DE CABO (01 PAR) ;-CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA 800KG;-MATERIAL: AÇO;-ESPESSURA: 2,00 MM;-ESPESSURA PORTAS E LATERAIS: 1,20 MM;-ALTURA:2100MM;-LARGURA:800MM;- PROFUNDIDADE: 800MM.				
SWITCH 9 10/100 MBPS PORTAS POE SWITCH 9 PORTAS 10/100 MBPS, SENDO 8 COM SUPORTE À POE/POE+ E 1 EXCLUSIVA PARA UPLINK <ul style="list-style-type: none">- COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES 802.3AF E 802.3AT.- FORNECIMENTO DE ATÉ 30 W EM QUALQUER UMA DAS PORTAS POE E 97 W DE POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL.- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 15 KV EM TODAS AS PORTAS RJ45 E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.- QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P);	UNID	5	796,48	3.982,40

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

DA METODOLOGIA - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A licitação se faz necessária para atender as demandas das secretarias municipais para aquisição de diversos equipamentos de informática nos casos de substituição de equipamentos em obsolescência e no atendimento dos setores onde há necessidade de aquisição de novos equipamentos para execução dos trabalhos diários. Portanto, a licitação visa garantir a continuidade da atualização e modernização dos equipamentos de informática refletindo no bom funcionamento das atividades das secretarias municipais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior, exceto para os itens computador e notebook, nos quais a garantia está definida no descritivo desses itens.

O atendimento da garantia deverá ser feito no local de instalação do equipamento e as despesas correrão por conta da empresa vencedora do item.

DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contratos: Suzeti Yuriko Yamamoto e Daniela Dias Molina dos Santos representantes da Sec. Municipal de Saúde, Lázara Lindinalva do Prado Manini, representante da Sec. Municipal de Assistência Social, Aparecida de Fátima Gilio Pasquini, representante da Sec. Municipal de Educação, Heitor Sigaki representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fernando Izidio representante da Secretaria Municipal Agricultura, Wesley Zanon Fernandes representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e João Paulo dos Santos Silva representante da Sec. Municipal de Administração.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotações enviadas por empresas do ramo, pesquisa via internet em sites especializados, Painel de Preços do Ministério do Planejamento <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, aplicativo Menor Preço Nota Paraná,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, e as últimas licitações realizadas pelo município para este objeto, pregão 044/2018 e pregão 083/2018, sendo que para determinar a média foram excluídos os preços que destoam para mais ou para menos, mantendo-se os demais como critério para balizar o preço de mercado. O(a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): Daiana Hipolito Marim.

Esclareço que foram consultados todos os itens deste pedido no aplicativo Menor Preço Nota Paraná, no entanto o aplicativo calculou o preço apenas para os itens monitor 18,5" e monitor 15,6" mas não foi possível gerar o certificado tendo em vista que na busca das características do produto do sistema GMS o aplicativo não encontrou nenhuma característica para esses produtos. Quanto aos demais itens ou não foram encontrados no aplicativo ou não foi possível calcular o preço, pois amostragem é baixa, conforme comprovantes em anexo.

Os itens a ser licitados, descritivo técnico e quantidades foram determinadas pelo setor de Tecnologia da Informação do município, através de seus técnicos responsáveis, conforme documento em anexo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão n. **82/2019**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE 1 – ITEM COTA PRINCIPAL

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca e modelo	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COMPUTADOR COM GABINETE TIPO SFF; - PROCESSADOR: LITOGRAFIA 14 NM, CACHE 6 MB, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3,60GHZ, NÚMERO DE NÚCLEOS 4, NÚMERO DE THREADS 4, TDP DE 65W; - MEMORIA: 8 GB (1X8 GB), DDR4, 2400 MHZ; - DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1TB DE ARMAZENAMENTO, SATA DE 6GB/S; - UNIDADE GRAVADOR E LEITOR DE DVD; - PORTAS: 4 USB 3.1 (2 FRONTAIS/2 TRASEIRAS), 4 USB 2.0 (2 FRONTAIS / 2 TRASEIRAS), 1 RJ-45, DISPLAYPORT, HDMI 1.4, 1 VGA, PORTA DE TOMADA DE AUDIO UNIVERSAL/FONE DE OUVIDO COM MICROFONE; - SLOTS: 1 PCIE X16 DE ALTURA COMPLETA, 3 PCIE X1 DE ALTURA COMPLETA; - TECLADO COM INTERFACE DE CONEXÃO USB, COR PRETO, DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PORTUGUÊS ABNT2, DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - MOUSE OPTICO COM FIO COM CONEXÃO USB, COR PRETO, RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO DE 1000PPP, COMPRIMENTO DO FIO DE 1,8M DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - TECLADO E MOUSE COM LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - SISTEMA OPERACIONAL DE CÓDIGO FONTE FECHADO 64BITS IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO VERSÃO PRO; - GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE COM PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES (REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PARA: DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, QUEDAS E OUTRAS COLISÕES, SOBRECARGA ELÉTRICA)	UNID	45		5.117,33	230.279,85



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

COM SUPORTE NO LOCAL APÓS DIAGNOSTICO REMOTO POR TELEFONE;					
--	--	--	--	--	--

LOTE 2 – ITEM COTA RESERVADA

Ordem	Descrição	Unid	QTD	Marca e modelo	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COMPUTADOR COM GABINETE TIPO SFF; - PROCESSADOR: LITOGRAFIA 14 NM, CACHE 6 MB, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3,60GHZ, NÚMERO DE NÚCLEOS 4, NÚMERO DE THREADS 4, TDP DE 65W; - MEMORIA: 8 GB (1X8 GB), DDR4, 2400 MHZ; - DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1TB DE ARMAZENAMENTO, SATA DE 6GB/S; - UNIDADE GRAVADOR E LEITOR DE DVD; - PORTAS: 4 USB 3.1 (2 FRONTAIS/2 TRASEIRAS), 4 USB 2.0 (2 FRONTAIS / 2 TRASEIRAS), 1 RJ-45, DISPLAYPORT, HDMI 1.4, 1 VGA, PORTA DE TOMADA DE AUDIO UNIVERSAL/FONE DE OUVIDO COM MICROFONE; - SLOTS: 1 PCIE X16 DE ALTURA COMPLETA, 3 PCIE X1 DE ALTURA COMPLETA; - TECLADO COM INTERFACE DE CONEXÃO USB, COR PRETO, DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PORTUGUÊS ABNT2, DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - MOUSE OPTICO COM FIO COM CONEXÃO USB, COR PRETO, RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO DE 1000PPP, COMPRIMENTO DO FIO DE 1,8M DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - TECLADO E MOUSE COM LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. - SISTEMA OPERACIONAL DE CÓDIGO FONTE FECHADO 64BITS IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO VERSÃO PRO; - GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE COM PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES (REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PARA: DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, QUEDAS E OUTRAS COLISÕES, SOBRECARGA ELÉTRICA) COM SUPORTE NO LOCAL APÓS DIAGNOSTICO REMOTO POR TELEFONE;	UNID	15		5.117,33	76.759,95

LOTE 3 - ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

Ordem	Descrição	Unid	QTD	Marca e modelo	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MONITOR LED 21,5", -BRILHO DE 250 CD/M ² ,	UNID	70		723,92	50.674,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<ul style="list-style-type: none">-CONEXÃO VGA (ANALÓGICO RGB),-CONEXÃOHDMI.-FORMATO16:9,-RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1080 FULL HD,-PIXEL PITCH 0.24795 X 0.24795 MM,-SUPORTE DE CORES 16,7 M,-ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178°,- FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ,- FREQUÊNCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ,-CONTRASTE5.000.000:1,-TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS,-LARGURA DE BANDA DE 85HZ,-AJUSTE PARA ALTURA E ROTAÇÃO DA TELA,-FONTE INTERNA 100-240V 50/60HZ,-CABO D-SUB E HDMI,- COR PRETO					
2	<p>MONITOR LED 18,5"</p> <ul style="list-style-type: none">-BRILHO DE NO MINIMO 200 CD/M²-CONEXÃO VGA (ANALÓGICO RGB)-FORMATO16:9-RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366 X 768 A 60HZ-SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHOES-FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 60 KHZ-FREQUÊNCIA VERTICAL 50 ~ 75 HZ-TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS-LARGURA DE BANDA DE 85HZ-FONTE INTERNA BIVOLT-CABO D-SUB E CABO DE ENERGIA- COR PRETO.	UNID	40		398,53	15.941,20
3	<p>MONITOR LED 15,6"</p> <ul style="list-style-type: none">-BRILHO DE NO MINIMO 18 CD/M²-CONEXÃO VGA (ANALÓGICO RGB)-RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366 X 768 A 60HZ-SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 26.2000 CORES-TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS-FONTE INTERNA BIVOLT-CABO D-SUB E CABO DE ENERGIA- COR PRETO.	UNID	40		391,29	15.651,60
4	<p>NOTEBOOK: PROCESSADOR: LITOGRAFIA DE 14NM, 4 NUCLEOS E 8 THREADS, FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR 1.6GHZ, CACHE DE 6MB, TDP DE 15W</p> <ul style="list-style-type: none">- SISTEMA OPERACIONAL DE CODIGO FONTE FECHADO VERSÃO PRO DE 64 BITS PORTUGUÊS BRASIL <p>ADQUIRIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">- PLACA DE VIDEO INTEGRADA COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA- MEMORIA DE 8GB DDR4 2666MHZ	UNID	10		3.994,50	39.945,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<ul style="list-style-type: none">- DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE DE 1TB 5400RPM- TELA FULL HD DE 15,6" COM ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED- TECLADO ALFANUMERICO EM PORTUGUES ABNT2-WIFI-BLUETOOTH,-BATERIA DE 3 CELULAS-2USB 3.1 GEN 1-1USB 2.0-1HDMI 1.4B-1 SD LEITOR DE CARTÃO-1 RJ-45 10/100/1000MBPS-1VGA-1 SAIDA PARA FONE COM MICROFONE- WEBCAM HD 720P MICROFONE-TECLADO NUMERICO- MALETA PARA TRANSPORTE DE NYLON REFORÇADO- GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE COM PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES (REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PARA: DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, QUEDAS E OUTRAS COLISÕES, SOBRECARGA ELÉTRICA, TELA QUEBRADA OU RACHADA) COM SUPORTE NO LOCAL APÓS DIAGNOSTICO REMOTO POR TELEFONE;					
5	<p>IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MULTIFUNÇÃO: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX;</p> <ul style="list-style-type: none">- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: 40PPM;- TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 6.5S;- CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO: ATÉ 100.000 PÁGINAS;- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER;- QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: 1200 X 1200 DPI;-TELA DE LCD DE 4 LINHAS;-VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ;- CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0, REDE ETHERNET RJ45 10/100/1000;- MEMÓRIA PADRÃO DE 256MB EXPANSÍVEL ATÉ 512MB;- BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS;- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS;- BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS;-DUPLEX AUTOMÁTICO;-SCANNER DE BASE PLANA E ADF;	UNID	35		1.387,04	48.546,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<ul style="list-style-type: none">- FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF, XPS;- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO OPTICA: ATÉ 1200 PPP BASE PLANA / ATÉ 600 PPP ADF;- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 20 IPM EM PRETO / ATÉ 8 IPM EM CORES;- CAPACIDADE DO ALIMENTADO AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 50 FOLHAS;- FUNÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%;-VOLTAGEM: 110V ~127V;- CABO DE ENERGIA E USB INCLUSOS;- CARTUCHO DE TONER PRETO PARA 3000 PÁGINAS INCLUSO					
6	<p>IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM;</p> <ul style="list-style-type: none">- TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA FOLHA IMPRESSA: 6.5S;-CICLO MENSAL: 100.000 PAGINAS- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER;- QUALIDADE IMPRESSÃO EM PRETO: 1200 X 1200 DPI;- TELA DE LCD COM DUAS LINHAS;- VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ;- CONECTIVIDADE: ETHERNET RJ45 10/100/100, USB 2.0;- MEMÓRIA PADRÃO DE 128MB EXPANSÍVEL ATÉ 512MB;- BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS;- BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS;-DUPLEX AUTOMÁTICO;-VOLTAGEM: 110V ~127V 50/60HZ;-PESO:10,18KG;- CABO DE ENERGIA E USB INCLUSOS;- CARTUCHO DE TONER PRETO PARA 15.000 PÁGINAS INCLUSO.	UNID	15		2.280,28	34.204,20
7	<p>IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA COLOR MULTIFUNÇÃO TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK);</p> <ul style="list-style-type: none">- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO / 20PPM EM COLORIDO- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI;- PALETA DE TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO;- 4 TANQUES INDIVIDUAIS DE TINTAS;- FUNÇÕES: COPIADORA, SCANNER DE BASE PLANA E ADF, FAX;- CONECTIVIDADE: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIFI 802,11 B/G/N, REDE ETHERNET 10/100/1000MBPS;- BANDEJA PARA PAPEL COM CAPACIDADE	UNID	15		2.005,07	30.076,05



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	PARA 150 FOLHAS; - CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA PARA 30 FOLHAS; - VISOR LCD DE 2,2" LCD MONOCROMÁTICA; - BIVOLT CA 100-240V.					
8	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA MONOCROMATICO PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA MONOCROMATICA PRETO - RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 1440 X 720DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM RASCUNHO DE 32PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSAO ISSO: 15PPM - SISTEMA DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE TINTA -CABOUSB - 2 GARRAFAS DE TINTA DE COR PRETO -CD DE INSTALAÇÃO - CONECTIVIDADE POR USB 2.0, WIFI - VOLTAGEM 100 – 240V	UNID	15		1.143,12	17.146,80
9	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATÉ 22PPM - PRIMEIRA PAGINA PRONTA EM ATÉ 7,3S - QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 600 X 600DPI - CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATE 10.000 PAGINAS - VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 150 A 1.500 PAGINAS - VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO 600MHZ - CONEXAO WIRELESS WIFI 802.11 B/G/N - CONEXAO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - MEMORIA PADRAO DE 128MB - BANDEJA PARA SAIDA DE FOLHA COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - BANDEJA PARA ENTRADA DE FOLHAS COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS - TENSÃO DE ENTRADA DE 110V (110V ~127V) - CABO USB INCLUSO	UNID	35		1.535,22	53.732,70
10	SCANNER DE MESA VERTICAL COMPACTO SCANNER PARA FOLHA SOLTA; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600DPI; - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO RECOMENDADO PARA 3500 PÁGINAS; - 256 NÍVEIS DA ESCALA DE CINZA; - VELOCIDADE DA TAREFA: FOTO COLORIDA DE 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) PARA ARQUIVO (200 DPI, 24 BITS, TIFF): APROXIMADAMENTE 6,27 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM OCR A4	UNID	5		3.699,78	18.498,90



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

<p>(8,27 X 11,69 POL.), 200 DPI, 24 BITS PARA RTF APROXIMADAMENTE 7,45 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM, FOTO COLORIDA DE 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) PARA EMAIL (150 DPI, 24 BITS) APROXIMADAMENTE 5,95 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM APROXIMADAMENTE 1,08 S PARA ENVIO DE UMA IMAGEM PARA EMAIL. TOTALMENTE 7,03 SEGUNDOS PDF A4 (8,27 X 11,69 POL.) PARA EMAIL (300 DPI, 24 BITS): APROXIMADAMENTE 7,36 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM APROXIMADAMENTE 1,7 S PARA ENVIO DE UMA IMAGEM PARA EMAIL. TOTALMENTE 9,06 SEGUNDOS;</p> <p>- TIPOS DE MÍDIA SUPORTADOS: PAPEL NORMAL, PAPEL IMPRESSO (LASER E TINTA), PAPEL PRÉ-FURADO, CHEQUES BANCÁRIOS, CARTÕES DE VISITA, FATURAS DE TRANSPORTADORAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, SUPORTES ANTERIORMENTE AGRAFADOS COM AGRAFOS REMOVIDOS;</p> <p>GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO: 40 A 413 G/M²;</p> <p>FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PARA TEXTO E IMAGENS: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TEXTO (.TXT), RICH TEXT (RTF) E PDF PESQUISÁVEL;</p> <p>- FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, CORTE AUTOMÁTICO, AUTOEXPOSIÇÃO, AUTO-ORIENTAÇÃO, OCR, REMOVER BORDA, LIMPAR PLANO DE FUNDO, REMOVER ORIFÍCIO, ELIMINAR CORES, ENDIREITAR PÁGINA, DIGITALIZAR P/ NUVEM, DIGITALIZAR P/ EMAIL, SEGURANÇA DE PDF, CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO INCORRETA;</p> <p>- PAINEL DE CONTROLE: BOTÃO DIGITALIZAR, BOTÃO CANCELAR, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR COM UM LED E UM LED PARA INDICAÇÃO DE ERROS;</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES DO ADF: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: ATÉ 35PPM/70IPM, TAMANHO</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 3100MM, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: 50,8 X 74MM; - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 8.1, 8, 7 32 BITS OU 64 BITS; - CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0 OU USB 3.0; - CABO DE FORÇA; - CABO USB;					
11	SCANNER DE MESA HORIZONTAL SCANNER DE BASE PLANA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO OPTICA DE 600 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF), ATÉ 1200 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, MESA); - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO RECOMENDADO DE 1500 PAGINAS (ADF); - 256 NIVEIS DA ESCALA DE CINZA; - VELOCIDADE DA TAREFA: FOTO COLORIDA 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) P/ ARQUIVO (200 DPI, 24 BITS, TIFF): APROXIMADAMENTE 6,8 S PARA A DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS, APROXIMADAMENTE 3,1 S PARA A DIGITALIZAÇÃO DE UMA ÚNICA IMAGEM FOTO COLORIDA 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) P/ EMAIL (150 DPI, 24 BITS): APROXIMADAMENTE 3,7 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM PDF A4 (8,27 X 11,69 POL.) P/ EMAIL (300 DPI, 24 BITS): APROXIMADAMENTE 11,3 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM OCR A4 (8,27 X 11,69 POL.), 200 DPI, 24 BITS PARA RTF: APROXIMADAMENTE 14,96 S P/ A DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO: 216 X 297MM; - TIPOS DE MÍDIA SUPTADOS: PAPEL (FAIXAS, JATO DE TINTA, FOTOGRÁFICO, LISO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES (FELICITAÇÕES, FICHÁRIOS); - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPTADO: 60 A 105 G/M ² ; - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PARA TEXTO E IMAGENS: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (TEXTO), RTF (TEXTO APRIMORADO) E PDF PESQUISÁVEL; FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX EM 1 PASSAGEM; UM BOTÃO DIGITALIZAR;	UNID	5		2.044,30	10.221,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>OCR; ATALHOS DE DIGITALIZAÇÃO CONFIGURÁVEIS;</p> <p>- PAINEL DE CONTROLE: 5 BOTÕES (INCLUINDO BOTÃO DE SUSPENSÃO/ENERGIA) 7 LED (INCLUINDO ENERGIA, ERRO, DESTINO DE DIGITALIZAÇÃO E SÓ DE UM LADO/FRENTE E VERSO);</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES DO ADF: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: ATÉ 20 PPM/40 IPM (PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO, 300 DPI), OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA,</p> <p>- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 8.1, 8, 7 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>-CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0;</p> <p>-CABOUSB;</p> <p>- CABO DE ENERGIA;</p>					
12	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3 LCD DE 3 CHIPS;</p> <p>- MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO;</p> <p>- MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO;</p> <p>- NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PONTOS (800 X 600) X 3;</p> <p>- BRILHO DE COR – SAÍDA DE LUZ DE COR: 3300 LUMENS;</p> <p>- BRILHO DE BRANCO – SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS;</p> <p>-RAZÃO DE ASPECTO: 4:3;</p> <p>-RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA;</p> <p>-TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE;</p> <p>- DURAÇÃO DA LÂMPADA DE 10.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO E ATÉ 6.000 HORAS NO MODO NORMAL;</p> <p>- TAMANHO – DISTÂNCIA PROJETADA: 30' – 350' [0.88 – 10.44];</p> <p>-CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO;</p> <p>-RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15000:1;</p> <p>- REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 1 BILHÃO DE CORES;</p> <p>-FOCOMANUAL;</p> <p>-ENTRADA DE COMPUTADOR 1 D-SUB</p> <p>-1HDMI</p> <p>-1VIDEORCA</p> <p>-1USBTIPOA</p> <p>-1USBTIPOB</p> <p>-ENTRADA DE AUDIO RCA</p> <p>- VOLTAGEM: 100 – 240V</p>	UNID	7		2.267,38	15.871,66
13	<p>NOBREAK SENOIDAL 2.400 VA NOBREAK</p>	UNID	3		3.219,02	9.657,06



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>INTERATIVO SENOIDAL; - SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO; - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~; - 10 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (6 TOMADAS 10A + 4 TOMASDAS 20A); -ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; -FILTRO DE LINHA; - CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MODULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK; -AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIAS; -AUTOTESTE; - LEDS QUE INDICAM O STATUS DO NOBREAK; - ALARME ÁUDIO VISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; - SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA; - 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V DC;</p>					
14	<p>NOBREAK 700 VA AUTOTESTE AO SER LIGADO; -AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA; -GABINETE PLÁSTICO ANTI CHAMA; -NOBREAK COM POTENCIA DE 700VA, - MONOVOLT ENTRADA 115/127V E SAÍDA 115V, - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL RESERVA, - TEMPO DE AUTONOMIA ESTIMADO DE 30 MINUTOS PARA UM PC, - 5 TOMADAS PADRÃO NBR14136.</p>	UNID	40		420,48	16.819,20
15	<p>NOBREAK SENOIDAL 3000 VA 2U PARA RACK SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA DE 2.7KWATTS / 3.0KVA, POTENCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) 2.7 KWATTS / 3.0KVA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MENOS DE 5%, FATOR DE CARGA DE CRISTA DE 3:1, TIPO DE FORMA DE ONDA: ONDA SENOIDAL; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60HZ, TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: L5-30, COMPRIMENTO DO CABO DE LIGAÇÃO NA ENERGIA DE 1,83M; - BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE</p>	UNID	2		5.414,05	10.828,10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>MANUTENÇÃO (A PROVA DE VASAMENTO), TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 3 HORAS, VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS DE 3 - 5 ANOS, CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA DE 738;</p> <ul style="list-style-type: none">- COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: PAINEL DE CONTROLE DISPLAY COM LED DE STATUS COM INDICADORES DE ON LINE/EM BATERIA/TROCA DE BATERIA/SOBRECARGA, CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO, ALARME SONORO, DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA.- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM;- DIMENSÕES: DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 85MM , 8.5CM, DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 432MM , 43.2CM, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 667MM , 66.7CM, ALTURA DO RACK 2UPESO LÍQUIDO 37.24KG, PESO PARA TRANSPORTE 45.26KG, ALTURA DO PACOTE 243MM , 24.3CM, LARGURA DO PACOTE 596MM , 59.6CM, PROFUNDIDADE DO PACOTE 869MM , 86.9CM, COR BLACK, UNIDADES DE SUPEREMBALAGEM 1.0, QUANTIDADE DE CAMADAS POR PALLET 4.0, QUANTIDADE DE UNIDADES POR CAMADA POR PALLET 2.0, PESO DE PALLET 855.12LBS.UNIDADES POR PALLET 8.0.- GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 2 ANOS PARA BATERIAS.					
16	<p>TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO;</p> <ul style="list-style-type: none">- PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA- MOTOR TUBULAR INTERNO, SILENCIOSO COM VELOCIDADE DE 34RPM E TORQUE DE 10NM- SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DO MOTOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA- POSSUI BORDAS PRETAS DE 3CM NAS LATERAIS DO TECIDO- TARJA PRETA DE 15CM NA PARTE SUPERIOR DO TECIDO- INSTALAÇÃO NA PAREDE OU NO TETO- SISTEMA DE CONTROLE POR BOTOEIRA DE TRÊS POSIÇÕES "SOBE / PARA / DESCE";- VOLTAGEM 110V;	UNID	2		2.732,27	5.464,54



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<ul style="list-style-type: none">- TECIDO MATTE WHITE-II (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE FIBRA DE VIDRO; GANHO DE BRILHO DE 1,1;- DIMENSÕES DA TELA DE PROJEÇÃO: 304 X 228CM (150") VÍDEO 4/3.					
17	<ul style="list-style-type: none">TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE TELA PARA PROJEÇÃO MULTIMÍDIA ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO;- PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA;- SISTEMA DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM SISTEMA DE MOLA; TELAPORTÁTIL;-ALÇA PARA TRANSPORTE;-TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA DE ATÉ 2,80M);- SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL – KEYSTONE;- TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER;- TAMANHO DA TELA DE 243 X 182CM (120") VÍDEO (4:3).	UNID	8		813,94	6.511,52
18	<ul style="list-style-type: none">SERVIDOR DE ARQUIVO NAS GABINETE COM SUPORTE PARA 4 DISCO 3.5" SATA HDD 'S;- INCLUSO 4 DISCO RIGIDO SATA DE 4TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA SER USADO EM SISTEMA NAS DE ARMAZENAMENTO;-CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 16TB;-PROCESSADOR QUAD CORE DE 1.6GHZ;-MEMORIA 4GB DDR3;- 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000MBPS RJ45 (GBE);- 2 PORTAS TRASEIRAS DE EXPANSÃO USB 3.0;- 2 PORTAS DE ALIMENTAÇÃO (ENTRADA CC);- 1 PORTA FRONTAL USB 3.0 COM SISTEMA DE COPIA DIRETA;- SUPORTE RAID 0, 1, 5, 10;- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 8, 7, VISTA E XP;- CONEXÃO A INTERNET PARA ACESSO REMOTO;-GARANTIA DE 2 ANOS;-FONTE E CABOS DE ENERGIA INCLUSOS;	UNID	2		6.273,05	12.546,10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	-CABO ETHERNET INCLUSO; -VOLTAGEM:100-240V; - INTERFACE DO SISTEMA DE CONTROLE EM PORTUGUÊS BRASILEIRO.					
19	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL COMPRIMENTO DA FITA 8 METROS; -TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA; -LCD DE 12 CARACTERES X 1 LINHA; -RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 230DPI; -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 7,5MM/SEG; -TECLADO PADRÃO QWERTY; - CORTADOR MANUAL; -FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA; - ESTILOS DE FONTES: NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, ITÁLICO, ITÁLICO SUBLINHADO, NEGRITO ITÁLICO, SHADOW ITALIC, VERTICAL; -TAMANOS DE PONTO: 5; -NÚMEROS DE ESTILOS: 9; -SÍMBOLOS INCORPORADOS: 71; -ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7MM; -MÁXIMO DE LINHAS DE IMPRESSÃO: 2; -IMPRESSÃO VERTICAL; -MEMORIA; -IMPRESSÃO DE DATA/HORA; -INCLUSO 4 PILHAS AAA; - INCLUSO 4 ROLO FITA PARA IMPRESSÃO	UNID	2		305,84	611,68
20	CAMERA IP BULLET RESOLUÇÃO DE 3MP; - LENTE FIXA DE 3,6MM; - IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 30M; - INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA; -IP66 -POE -SISTEMA LINUX EMBARCADO; - ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,1 LUX COLORIDO (IR DESLIGADO), 0,01 LUX PRETO E BRANCO (IR DESLIGADO), 0 LUX PRETO E BRANCO (IR LIGADO); -RELAÇÃO SINAL RUÍDO >50DB -DISTANCIA FOCAL DA LENTE 3,6MM; -ABERTURA MÁXIMA DA LENTE F2.0; -ÂNGULO DE VISÃO: H:69,20° / V:50,96°; - LENTE FIXA; - TAXA DE FRAMES: 1080P (1 A 30FPS), 3MP (1 A 25FPS); - INTERFACE RJ45 10/100;	UNID	35		618,50	21.647,50
21	INJETOR POE + 802.3AF/AT ATENDE AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT; - PORTA LAN RJ4510/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO; - PORTA POE RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO;	UNID	35		244,97	8.573,95



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<ul style="list-style-type: none">- AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL / CROSOVER);- LED'S INDICADORES 1 PSE VERDE / 1 PWR VERDE;- POTENCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30W;- ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100 ~ 240VAC, 50/60 HZ, 0,8A / SAÍDA 51VDC, 600MA;					
22	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM FULL HD @ 30 FPS;</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET;-4 ENTRADAS DE ALARME;- EXPORTA VÍDEOS EM AVI: DISPENSA O USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA CONVERSÃO;- MICROPROCESSADOR DUAL CORE EMBUTIDO DE ALTO DESEMPENHO;-ENTRADAS DE CÂMERA IP 16 CANAIS;- PORTAS POE 4 PORTAS POE IEEE 802.3AT;- PROTOCOLOS SUPORTADOS PROTOCOLOS SUPORTADOS INTELBRAS-1, ONVIF PERFIL S, SONY¹, PANASONIC¹, SAMSUNG¹, AXIS¹;- INTERFACES DE CONEXÃO 1 HDMI E 1 VGA;- RESOLUÇÃO DA SAÍDA DE VÍDEO 1.920 × 1.080, 1.280 × 1.024, 1.280 × 720, 1.024 × 768;- DISCO RÍGIDO 2 HDS SATA 2;- PORTA USB 2 PORTAS (1 NO PAINEL TRASEIRO USB 3.0, 1 NO PAINEL FRONTAL 2.0);- RS232 1 PORTA RS232 PARA COMUNICAÇÃO COM PC;-ENTRADAS DE ALARME 4;- SAÍDA DE ALARME, CONTATO RELÉ SECO 2 ;- ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL;- RCA SAÍDA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL, RCA;- ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO FONTE EXTERNA, 12 VDC, 4 A;	UNID	5		1.789,40	8.947,00
23	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT SEGMENTAÇÃO DA REDE EM VLANS;</p> <ul style="list-style-type: none">- PRIORIZAÇÃO DE DADOS, VOZ QOS;- SPANNING TREE;- SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" (1 U DE ALTURA);- PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS) 24 (POE AF/AT);- SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS) 4	UNID	3		3.036,10	9.108,30



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	(COMPARTILHADAS COM AS PORTAS 21,22,23 E 24); - LEDS INDICATIVOS ALIMENTAÇÃO LINK/ATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO E POE; - ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC, 50/60 HZ; - EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; - MATERIAL AÇO; - PADRÕES IEEE IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3X, 802.1AX, 802.3AD, 802.3AF E 802.3AT; - GARANTIA DE 3 ANOS SOB TROCA EXPRESSA; - MANUAL E INTERFACE DE GERENCIAMENTO ¹ EM PORTUGUÊS.					
24	RACK FECHADO 19 44U X 800 X 800MM PARA PISO PRETO EQUIPAMENTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E FÁCIL DE MONTAR; -DESIGN DIFERENCIADO COM UM EXCELENTE ACABAMENTO; -PADRÃO 19" POLEGADAS; -PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA; -PORTA FRONTAL COM ÂNGULO DE ABERTURA 180°; -PORTA TRASEIRA EM AÇO COM FECHADURA; - PLANO FRONTAL E TRASEIRO COM FUROS NUMERADOS; - PÉS NIVELADORES E KIT COM 4 RODÍZIOS INCLUSO; - PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE UM FECHO RÁPIDO; - ENTRADA DE CABO NA BASE AJUSTÁVEL, PARA ATENDER VÁRIOS REQUISITOS; -ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO ; - TERMINAIS DE ATERRAMENTO NO CORPO DO RACK E NA PORTA FRONTAL; - TETO PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES, TIPO BANDEJA (KIT VENTILADORES NÃO INCLUSO); - ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAL E FRONTAL; - ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA - RS-310-D; -PINTURA EM EPÓXI PRETA; - GUIA VERTICAL FRONTAL, ORGANIZADORA DE CABO (01 PAR) ; -CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA 800KG; -MATERIAL: AÇO;	UNID	1		2.578,00	2.578,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	-ESPESSURA: 2,00 MM; -ESPESSURA PORTAS E LATERAIS: 1,20 MM; -ALTURA:2100MM; -LARGURA:800MM; - PROFUNDIDADE: 800MM.					
25	SWITCH 9 10/100 MBPS PORTAS POE SWITCH 9 PORTAS 10/100 MBPS, SENDO 8 COM SUPORTE À POE/POE+ E 1 EXCLUSIVA PARA UPLINK - COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES 802.3AF E 802.3AT. - FORNECIMENTO DE ATÉ 30 W EM QUALQUER UMA DAS PORTAS POE E 97 W DE POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL. - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 15 KV EM TODAS AS PORTAS RJ45 E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. - QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P);	UNID	5		796,48	3.982,40

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**
- **Observação: A presente proposta deverá ser apresentada no ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida proponente perante a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, no que se referir ao Pregão Presencial n. **Nº 82/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial Nº **82/2019**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada na fase de CREDENCIAMENTO e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 82/2019**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada após fase de CREDENCIAMENTO, antes da abertura dos envelopes e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 82/2019**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada no ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 82/2019**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;
- Observação: A presente declaração deverá ser apresentada no ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e assinada pelo representante legal.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR, inscrito no CNPJ nº _____, situado na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança - PR e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, destinado às Secretarias Municipais**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.2.1 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.3 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

6.9 - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

a) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior, exceto para os itens computador e notebook, nos quais a garantia está definida no descritivo desses itens.

b) O atendimento da garantia deverá ser feito no local de instalação do equipamento e as despesas correrão por conta da empresa vencedora do item.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 - A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contratos: Suzeti Yuriko Yamamoto e Daniela Dias Molina dos Santos representantes da Sec. Municipal de Saúde, Lázara Lindinalva do Prado Manini, representante da Sec. Municipal de Assistência Social, Aparecida de Fátima Gilio Pasquini, representante da Sec. Municipal de Educação, Heitor Sigaki representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fernando Izidio representante da Secretaria Municipal Agricultura, Wesley Zanon Fernandes representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e João Paulo dos Santos Silva representante da Sec. Municipal de Administração.

9.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente nº ____, agência nº ____, Banco ____, no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e a Administração poderá, garantida a defesa



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.2 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Especificar as rubricas orçamentárias com o respectivo elemento de despesa.

02.001.04.122.0020.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 02.002.04.122.0122.2.003.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
02.005.02.062.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 02.006.04.124.0015.2.100.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
03.001.04.122.0002.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 03.002.04.122.0002.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
03.005.04.122.0002.1.072.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 03.005.04.122.0002.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
03.006.04.122.0012.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 03.012.06.182.0031.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
03.012.06.182.0031.2.004.4.4.90.52.00.00. - 3515 - 04.001.04.123.0017.2.016.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
04.004.04.123.0017.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 04.004.04.123.0017.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1510 -
04.005.04.123.0024.2.020.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 04.005.04.123.0024.2.020.4.4.90.52.00.00. - 1510 -
05.001.10.301.0005.2.021.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 05.001.10.301.0005.2.021.4.4.90.52.00.00. - 1303 -
05.001.10.301.0005.2.021.4.4.90.52.00.00. - 1304 - 05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1303 - 05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 1494 -
05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 3500 - 05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 3518 -
05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 4497 - 05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 31339 -
05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 33339 05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 33342 -
05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 33349 -05.009.10.301.0005.2.022.4.4.90.52.00.00. - 1303 -
05.009.10.301.0005.2.022.4.4.90.52.00.00. - 33346 -05.009.10.301.0005.2.023.4.4.90.52.00.00. - 1303 -
05.009.10.301.0005.2.023.4.4.90.52.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.1.077.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
05.009.10.302.0041.2.059.4.4.90.52.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.2.059.4.4.90.52.00.00. - 3496 -
05.009.10.302.0041.2.075.4.4.90.52.00.00. - 1303 - 05.009.10.302.0041.2.075.4.4.90.52.00.00. - 33336 -
05.009.10.302.0041.2.075.4.4.90.52.00.00. - 33348 -05.009.10.304.0047.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1303 -
05.009.10.304.0047.2.060.4.4.90.52.00.00. - 33350 - 05.009.10.305.0005.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1303 -
06.001.12.361.0060.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1105 - 06.002.13.391.0067.2.070.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
06.003.12.361.0003.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1107 - 06.006.12.361.0003.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1103 -
06.006.12.361.0003.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1107 - 06.007.12.361.0061.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
06.010.12.361.0003.2.053.4.4.90.52.00.00. - 1102 - 06.010.12.361.0003.2.054.4.4.90.52.00.00. - 1103 -
06.010.12.361.0003.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1107 - 06.011.12.365.0003.2.071.4.4.90.52.00.00. - 1103 -
06.011.12.365.0003.2.073.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 07.001.15.452.0007.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
07.001.15.452.0007.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1501 - 07.002.15.451.0007.2.037.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
07.006.15.452.0007.2.043.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 07.009.15.452.0007.2.036.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
07.011.26.782.0007.2.076.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 08.001.20.608.0010.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
08.003.20.608.0010.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 09.001.23.691.0009.2.079.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
09.002.11.331.0058.2.103.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 09.002.22.661.0057.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
10.001.08.244.0037.2.064.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 10.002.08.243.0006.6.065.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
10.002.08.243.0006.6.065.4.4.90.52.00.00. - 33852 10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 31940 10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 31941 -
10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 31942 - 10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33828
10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33830 - 10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33833
10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33834 - 10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33849
10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33939 - 10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33940
10.003.08.244.0037.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33941 - 10.003.08.244.0037.2.136.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
10.003.08.244.0037.2.136.4.4.90.52.00.00. - 31934 - 10.004.08.243.0035.6.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
10.004.08.243.0035.6.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 10.004.08.243.0035.6.002.4.4.90.52.00.00. - 31934 -
10.004.08.244.0035.6.002.4.4.90.52.00.00. - 33826 -10.004.08.244.0035.6.002.4.4.90.52.00.00. - 33829
10.004.08.244.0036.2.131.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 10.012.08.243.0011.6.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 -



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

12.001.18.541.0075.2.143.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 12.004.18.541.0070.2.082.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
13.002.27.811.0004.2.147.4.4.90.52.00.00. - 1000 - 13.002.27.811.0004.2.147.4.4.90.52.00.00. - 3556 -
13.003.27.813.0004.2.148.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 4.633/2017 e 4.634/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____